

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022FOR-FMS
REF. CONVITE Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022FOR-FMS,
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A
 EMPRESA CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 015/2022FOR-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/02/2022, com vencimento em 08/02/2023, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 015/2022FOR-FMS, firmado em 08/02/2022, com a Empresa **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME**, CNPJ: 07.533.564/0001-39, Localizada na Rua Gerci Aureliano de Figueredo, 32, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é o fornecimento de materiais para higienização dos setores do Fundo Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 015/2022FOR-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID ADE	UNITARIO	TOTAL
SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS, PCT C/100 UND	PACOTE	200	R\$ 62,40	R\$ 12.480,00
		VALOR TOTAL		R\$ 12.480,00

o valor deste aditivo é de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente a aproximadamente 7,53% do Contrato original de nº 015/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 015/2022FOR-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares – BA, 19 de Maio de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME
CNPJ nº 07.533.564/0001-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: